



Início: 16/05/2020
 Término: 16/05/2021
 Bela Vista do Paraíso - PR, 15 de Maio de 2020.
 Edson Vieira Brene
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: Prazo
 Processo Administrativo nº 022/2019
 Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2019.
 Contrato nº: 033/2019
 ID: 1308
 Objeto: Contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais ou genuínas e novos, de primeira linha que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves, semi pesados e pesados para atender as requisições dos Departamentos Municipais.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
 Contratada: J. C. MUNGO & CIA LTDA - EPP
 Vigência: 12 (doze) meses
 Início: 16/05/2020
 Término: 16/05/2021
 Bela Vista do Paraíso - PR, 15 de Maio de 2020.
 Edson Vieira Brene
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: Prazo
 Processo Administrativo nº 022/2019
 Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2019.
 Contrato nº: 035/2019
 ID: 1310
 Objeto: Contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais ou genuínas e novos, de primeira linha que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves, semi pesados e pesados para atender as requisições dos Departamentos Municipais.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
 Contratada: RODO SERVICE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA-ME
 Vigência: 12 (doze) meses
 Início: 16/05/2020
 Término: 16/05/2021
 Bela Vista do Paraíso - PR, 15 de Maio de 2020.
 Edson Vieira Brene
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: Prazo
 Processo Administrativo nº 022/2019
 Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2019.
 Contrato nº: 037/2019
 ID: 1312
 Objeto: Contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais ou genuínas e novos, de primeira linha que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves, semi pesados e pesados para atender as requisições dos Departamentos Municipais.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
 Contratada: XARÁ COM. DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA - EPP
 Vigência: 12 (doze) meses
 Início: 16/05/2020
 Término: 16/05/2021
 Bela Vista do Paraíso - PR, 15 de Maio de 2020.
 Edson Vieira Brene
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Aumento do Quantitativo em 25%
 Processo Administrativo nº 058/2019
 Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2019
 Contrato nº: 107/2019
 ID: 1382
 Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, e em outras formas farmacêuticas em geral visando atender a demanda do Hospital Municipal São Jorge do Município de Bela Vista do Paraíso - PR
 Itens: 36
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
 Contratada: Marymed Distr. de Medic. e Correlatos Ltda - ME
 Valor total do item aditivado: R\$ 2,81 (Dois Reais e oitenta e um centavos)
 Bela Vista do Paraíso - PR, 15 de Maio de 2020
 Edson Vieira Brene
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: Prazo
 Processo Administrativo nº 022/2019
 Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2019.
 Contrato nº: 036/2019
 ID: 1311
 Objeto: Contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais ou genuínas e novos, de primeira linha que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves, semi pesados e pesados para atender as requisições dos Departamentos Municipais.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
 Contratada: UNIÃO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
 Vigência: 12 (doze) meses
 Início: 16/05/2020
 Término: 16/05/2021
 Bela Vista do Paraíso - PR, 15 de Maio de 2020.
 Edson Vieira Brene
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de Prorrogação de PRAZO
 Processo Administrativo nº 042/2018
 Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2018
 Contrato nº: 060/2018
 ID: 1174
 Objeto: aquisição de recarga e cota de GÁS liquefeito de petróleo (GLP) engarrado para uso doméstico para atender a demanda de todos os Departamentos da Prefeitura.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
 Contratada: SYLVIO GAJARDONI FILHO - ME
 Vigência: 12 (Doze) meses.
 Início: 23/05/2020
 Término: 22/05/2021
 Bela Vista do Paraíso - PR, 15 de Maio de 2020.
 Edson Vieira Brene
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de: Prorrogação de prazo.
 Processo Administrativo nº 037/2017
 Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2017.
 Contrato nº: 061/2017
 ID: 1033
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso temporária de sistema de informação, com finalidade de controlar a arrecadação e gerir o imposto sobre serviços de qualquer natureza e nota fiscal de serviços eletrônica padrão ABRASF 2.0 (no mínimo), incluindo serviços de: implantação, treinamento, manutenções, alterações de programas fontes conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso e suporte local e remoto para contribuintes e servidores municipais.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
 Contratado: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP
 Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.
 Início: 28/05/2020
 Término: 27/05/2021
 Bela Vista do Paraíso, 15 de maio de 2020
 Edson Vieira Brene
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de: Prorrogação de parcela/prazo.
 Processo Administrativo nº 037/2017
 Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2017.
 Contrato nº: 061/2017
 ID: 1033
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso temporária de sistema de informação, com finalidade de controlar a arrecadação e gerir o imposto sobre serviços de qualquer natureza e nota fiscal de serviços eletrônica padrão ABRASF 2.0 (no mínimo), incluindo serviços de: implantação, treinamento, manutenções, alterações de programas fontes conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso e suporte local e remoto para contribuintes e servidores municipais.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
 Contratado: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP
 Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.
 Valor Mensal: R\$ 3.217,26 (três mil duzentos e dezessete reais e vinte e seis centavos)
 Valor Total: R\$ 38.607,12 (Trinta e dois mil seiscientos e sete reais e doze centavos)
 Início: 28/05/2020
 Término: 28/05/2021
 Bela Vista do Paraíso, 15 de maio de 2020
 Edson Vieira Brene
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4568, DE 24 DE ABRIL DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
 CONSIDERANDO, que o Decreto Nº 4883/2020, de 18/03/2020, estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Primeiro de Maio;
 CONSIDERANDO, que o Decreto Nº 4885-2020, de 20/03/2020, decreta situação de emergência no Município de Primeiro de Maio, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
 CONSIDERANDO, os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, do Art. 1º, do Decreto Nº 4892/2020, de 25/03/2020:

§ 1º Considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do órgão ou entidade de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo, por sua natureza, trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados a aqueles de atuação presencial.

§ 2º Fica estabelecida a possibilidade do teletrabalho, a critério de avaliação da Secretaria vinculada, aos servidores públicos acima de 60 (sessenta) anos, com doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes, lactantes.

§ 3º São objetivos do teletrabalho:
 I - ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores que tenham dificuldade de deslocamento decorrente do fato devidamente reconhecido pelo Poder Público;
 II - resguardar a saúde do servidor considerado parte de grupo de risco devidamente reconhecido pelas autoridades de saúde e/ou sanitárias;

III - resguardar a saúde pública de risco de propagação do Coronavírus (COVID-19).
 § 4º A realização do teletrabalho é restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, e sujeita-se à análise e deliberação do Poder Público.

§ 5º A realização de teletrabalho será concedida mediante Portaria Municipal, após análise de justificativa e de viabilidade técnica e operacional pela Secretaria responsável, aos servidores que, por estarem em situação constante do § 2º deste artigo, seja recomendado o trabalho remoto.

CONSIDERANDO, o despacho da Secretária de Saúde no formulário de afastamento - grupo de risco - Covid-19;

R E S O L V E:
 Art. 1º Conceder a partir de 13/04/2020, o regime de trabalho remoto (teletrabalho), a servidora Juliane Marques Moreno Baldo, matrícula 101454, cargo de Enfermeiro, exercendo as funções no horário das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, até ulterior deliberação.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Bruna de Oliveira Casanova
 Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
 36º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
 EDITAL Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto nas Leis Municipais nº 183/94 e 184/94, de 23/09/1994, que dispõem sobre o provimento de cargos públicos do quadro de pessoal, e ainda, de acordo com o Edital nº 01/2016, em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o Edital de divulgação do resultado da avaliação de aptidão física e mental, realizado no dia 14/05/2020, à disposição dos interessados para consulta, a partir de 18/05/2020.

1. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, REALIZADO EM 14/05/2020:

Clas.	Candidato	RG	Resultado da Avaliação de Aptidão Física e Mental
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
20º	ROBISON OSVALDO XICARELLI	4.261.207-3 SSP-PR	NÃO COMPARECEU

1.1 O candidato reprovado ou que não compareceu para ao Departamento de Recursos Humanos para dar início a admissão e avaliação de aptidão física e mental, fica eliminado do Concurso.
 Bruna de Oliveira Casanova
 Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS.
 13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
 EDITAL Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto nas Leis Municipais nº 183/94 e 184/94, de 23/09/1994, que dispõem sobre o provimento de cargos públicos do quadro de pessoal, e ainda, de acordo com o Edital nº 02/2016, em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o Edital de divulgação do resultado do comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos para dar início ao processo de admissão, realizados nos dias 07/05/2020 a 13/05/2020, à disposição dos interessados para consulta, a partir de 15/05/2020.

1. RESULTADO DO COMPARECIMENTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

MÉDICO			
Class.	Candidato	RG Nº	Resultado
18º	HERLON MITUZI MIYAZAWA	8.824.885-6 SSP/PR	NÃO COMPARECEU

1.2 O candidato reprovado ou que não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos, fica eliminado do Concurso.
 Bruna de Oliveira Casanova
 Prefeita Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMEIRO DE MAIO - PR LEI MUNICIPAL Nº. 208/1995

RESOLUÇÃO Nº. 003/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Emenda Nº 202030410013 para a Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial do município de Primeiro de Maio/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Primeiro de Maio - PR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº. 208 de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº. 394, de 09 de dezembro de 2010. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, reunido extraordinariamente no dia 12 de Maio de 2020, no uso das suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Emenda 202030410013 para a Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial, Número da Programação 412050720200001, Funcional Programática 08.244.5031.219G.0041, Valor da Programação: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), GND: 4 Investimento;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Primeiro de Maio/PR, 12 de Maio de 2020.

Lidiane Vertuan
 LIDIANE VERTUAN
 PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 004/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Emenda Nº 202020380004 para a Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial do município de Primeiro de Maio/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Primeiro de Maio - PR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº. 394, de 09 de dezembro de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, reunido extraordinariamente no dia 12 de Maio de 2020, no uso das suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Emenda 202020380004 para a Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial, Número da Programação 412050720200002, Funcional Programática 08.244.5031.219G.0041, Valor da Programação: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), GND: 3 Custeio;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Primeiro de Maio/PR, 12 de Maio de 2020.

Lidiane Vertuan
 LIDIANE VERTUAN
 PRESIDENTE DO CMAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
 CONTRATADO: LEVEL SOFTWARE E PROCESSAMENTO LTDA ME
 CNPJ: 07.946.348/0001-15
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO LAPSO TEMPORAL POR PRAZO IGUAL, E CORREÇÃO PELO ÍNDICE DO IPCA, PARA MANTER O SERVIÇO DE PARAMETRIZAÇÃO/SUPORTE// GERAÇÃO DE TALAS DE MATRIZES CONTÁBEIS PORTARIA 549.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.176,94 (Dois mil, cento e setenta e reais e noventa e quatro centavos) perfazendo o valor total de R\$ 21.769,40 (Vinte e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quarenta centavos).
 VIGÊNCIA: 10 (Dez) Meses.
 REFERÊNCIA: Tomada de Preço 02/2017.
 FORO: Primeiro de Maio - Estado do Paraná.
 Publique-se.
 Primeiro de Maio, Pr. 13 de maio de 2020.

Elenilson Jose Espanholo
 Presidente da Câmara



DECRETO Nº 65, DE 12 DE MAIO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 216.873,55 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente pandemia (Covid-19) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas por Lei;
 Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 6, de 22 de abril de 2020, da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, que reconhece exclusivamente para os fins do que dispõem o caput e os incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020 no Município de Bela Vista do Paraíso, em razão da pandemia, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde, decorrente da (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 61, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;
 Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 49, de 09 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Bela Vista do Paraíso, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

D E C R E T A
 Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 216.873,55 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), que passara a fazer parte do orçamento vigente;

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	Manutenção das Atividades Destinadas ao	
07.001.10.305.0019.6.080.	Enfrentamento à Pandemia - COVID 19	100.873,55

871-3.3.90.30.00.00	370	Material de Consumo	100.873,55
872-3.3.90.39.00.00	370	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso, em 12 de maio de 2020.
 Edson Vieira Brene
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 067 DE 14 DE MAIO DE 2020

SUMULA: Regulamenta a atuação das academias e das outras providências.
 O Prefeito do Município de Bela Vista do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e
 CONSIDERANDO que, o governo federal atribuiu a natureza de atividade essencial;

CONSIDERANDO que as medidas de abertura de referidos estabelecimentos comerciais já ocorreram a mais de 15 dias e seus reflexos na evolução do COVID-19 em território nacional estão sendo monitorados através dos boletins diários emitidos pelo Departamento Municipal de Saúde.

D E C R E T A:
 Art. 1º - Fica ampliado para 5(cinco) alunos o atendimento simultâneo nos estabelecimentos denominados academias, respeitadas todas as normas de prevenção já amplamente difundidos pelo Departamento Municipal de Saúde e mantendo-se, sempre, a prática de distanciamento social, higiene e limpeza contínua dos equipamentos exigidas pelas autoridades de saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - O número de participantes, contidos no caput deste artigo, se aplica para as atividades de musculação, condicionamento físico, crossfit e semelhantes.
 Art. 2º - Nas academias em que são ministradas aulas de ginástica e danças praticadas de forma individual, tais como zumba, jump, step e semelhantes, poderão participar até 10(dez) alunos simultaneamente.

Art. 3º - Os estabelecimentos poderão funcionar de segunda a sexta-feira, das 06h00min às 22h00min.
 Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19, bem como, poderá ser reavaliado a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, em 14 de maio de 2020.
 EDSON VIEIRA BRENE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: Prazo
 Processo Administrativo nº 022/2019
 Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2019.
 Contrato nº: 030/2019
 ID: 1305
 Objeto: Contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais ou genuínas e novos, de primeira linha que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves, semi pesados e pesados para atender as requisições dos Departamentos Municipais.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
 Contratada: A. C. MEDEIROS E CIA LTDA - EPP
 Vigência: 12 (doze) meses
 Início: 16/05/2020
 Término: 16/05/2021
 Bela Vista do Paraíso - PR, 15 de Maio de 2020.
 Edson Vieira Brene
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: Prazo
 Processo Administrativo nº 022/2019
 Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2019.
 Contrato nº: 031/2019
 ID: 1306
 Objeto: Contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais ou genuínas e novos, de primeira linha que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves, semi pesados e pesados para atender as requisições dos Departamentos Municipais.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
 Contratada: BR AUTOMOTORES - EIRELI-ME
 Vigência: 12 (doze) meses
 Início: 16/05/2020
 Término: 16/05/2021
 Bela Vista do Paraíso - PR, 15 de Maio de 2020.
 Edson Vieira Brene
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: Prazo
 Processo Administrativo nº 022/2019
 Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2019.
 Contrato nº: 032/2019
 ID: 1307
 Objeto: Contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais ou genuínas e novos, de primeira linha que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves, semi pesados e pesados para atender as requisições dos Departamentos Municipais.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
 Contratada: CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
 Vigência: 12 (doze) meses